GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-023246.989.25-5 (ref. TC-000061.989.25-7) - Embargos de Declaração.
Embargante: Prefeitura Municipal de Barretos.
Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Barretos e DGB Engenharia e Construções Ltda., objetivando a prestação de serviços de reurbanização, com fornecimento de materiais e mão de obra, no valor de R$23.899.999,71.
Responsáveis: Paula Oliveira Lemos (Prefeita) e Fernando Fernandes de Freitas (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Embargos de Declaração opostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 17/12/25, que julgou irregulares a concorrência e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs à responsável Paula Oliveira Lemos, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.
Advogados: José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosangela Pedroso Tonon (OAB/SP nº 219.440), Natália Maria Broleze (OAB/SP nº 426.686), Gabriela Borges Morando (OAB/SP nº 237.540), Kleyton Rafael Leite dos Santos (OAB/SP nº 305.830), Fábio Mesquita Ribeiro (OAB/SP nº 71.812) e outros.
Procuradora do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. ORÇAMENTO DEFASADO. COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS PRATICADOS PELO MERCADO NÃO DEMONSTRADA. REJEIÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 10 de março de 2026, preliminarmente conheceu dos Embargos de Declaração interpostos e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, rejeitou-os.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 10 de março de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

scr

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-LAYZ-17ED-6ZG2-IFN2